



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6497/2026 • Caxias - MA, 30/07/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

- » Hemograma completo;
- » Tipagem sanguínea;
- » Glicemia;
- » V.D.R.L.;
- » Raio X do Tórax;
- » Eletrocardiograma - E.C.G.;
- » TGO e TGP;
- » Ureia e Creatinina
- » Anti - Hbs;
- » Hbs Ag;
- » Anti - Hbc;
- » Linfa periférico - pesquisa hanseniânica;
- » Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 30 de JULHO de 2026.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Administração

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Edital, Leis e Decretos

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

- Portarias

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extratos de Contratos

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – 115º CHAMADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 – IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e *Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caxias e o Ministério Público*, assinado em 20 de maio do corrente ano, **CONVOCA**, conforme *PROCESSO Nº 0822710-35.2023.8.10.0029/PJE*, o candidato classificado no Concurso Público Municipal, abaixo relacionados (anexo I), para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos, no período de **30/07 a 13/08/2026**, portando os exames, abaixo relacionados quando serão encaminhados ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Quininha Pires s/n, Bairro Centro, desta cidade, para serem submetidos à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – 115ª CHAMADA

251 – PROF. EDUC. BÁSICA- PEDAGOGO ENS. INFANTIL – ZONA URBANA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
01	JUSCILENNE SOARES GOMES	14329	117

PORTARIA Nº 980 DE 30 DE JULHO DE 2026 DO GAB/SEMECT

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT, do Município de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93 e demais legislação correlata.

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração funcional cometida por servidores;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 409/2025 GAB/SEMECT, que nomeou a Comissão permanente Multidisciplinar com finalidade de acolher, escutar, encaminhar e acompanhar servidores e profissionais do magistério. a comissão também será responsável por investigar eventuais violações de deveres funcionais, realizando a apuração de responsabilidades por meio de sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) **Alysson Edilberto Cerezo de Assis Souza e Silva**, titular do cargo de Professor (zona rural) do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, da infração disciplinar de descumprimento dos afazeres, inassiduidade habitual, faltas ao serviço, imputada ao servidor(a) que configura, em tese, a violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal



nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos do ofício da docência.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os servidores do artigo 7º da Portaria 409/2025 GAB/SEMECT para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e condução de procedimento.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade, poderes e atribuições da Portaria 409/2025 GAB/SEMECT, publicada no diário oficial do Município de Caxias/MA. **A designação da Comissão Processante, composta pelas servidoras: Vania Cristina Carvalho de Almada – Matrícula: 4064-1, Domingas Silva dos Santos – Matrícula: 2165-1 e Noélia Rodrigues Bezerra Andrade – Matrícula: 11798-1, sob a presidência da primeira.**

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30.07.2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia -SEMECT, em Caxias/MA, 30 de julho de 2026.

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia – SEMECT- Decreto Municipal nº 06 de 03 de janeiro de 2025.

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.865 DE 29 DE JULHO DE 2026

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Caxiense de Futebol - LCF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a partir desta data, para todos os fins legais, a Liga Caxiense de Futebol - LCF, com sede e foro na cidade de Caxias, na Praça do Estádio, S/N - Bairro IPEM, Seriema - CEP: 65.600-000, Caxias - MA.

Art. 2º A entidade de direito civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, criada por prazo indeterminado, tem por finalidade incentivar o esporte, a associação civil e a promoção do interesse social.

Art. 3º O esporte está intimamente relacionado aos direitos sociais, especialmente lazer, educação e integração comunitária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2.866 DE 29 DE JULHO DE 2026

DENOMINA NOME DA QUADRA ESPORTIVA MANOEL BERNARDO DIAS DA U.E.M EDUWIRGEM GONÇALVES COSTA – POVOADO SANTO ANTÔNIO - 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “**MANOEL BERNARDO DIAS**” a quadra esportiva da **U.E.M EDUWIRGEM GONÇALVES COSTA** do Povoado Santo Antônio – 2º Distrito de Caxias - MA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a implantação de placa com a nomenclatura da UBS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2.867 DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Maranhão para implantação de unidade da Polícia Militar do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Caxias, Estado do Maranhão, **AUTORIZADO** a realizar a doação ao Estado do Maranhão do imóvel público municipal atualmente destinado ao funcionamento da Unidade Integrada Municipal São Francisco, localizada no Bairro São Francisco, nesta cidade, com suas edificações, benfeitorias e demais acessões existentes.

§1.º - O imóvel objeto da presente doação corresponde à área onde se encontra edificada a Unidade Integrada Municipal São Francisco, composta por salas de aula, laboratórios, setor administrativo, área de convivência, quadra poliesportiva coberta e demais dependências integrantes do patrimônio municipal.

§2.º - Os limites, confrontações, área total, memorial descritivo, matrícula imobiliária e demais elementos de individualização do imóvel constarão de memorial descritivo e certidão atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, os quais integrarão a presente Lei para todos os fins de direito.

§3.º - Para fins meramente fiscais, patrimoniais e contábeis, o valor do imóvel será aquele apurado em laudo de avaliação elaborado pelo setor competente da Administração Municipal, integrante do respectivo processo administrativo.

Art. 2.º - O imóvel objeto da presente doação será destinado exclusivamente à implantação, instalação e funcionamento de unidade da Polícia Militar do Estado do Maranhão, preferencialmente para sediar novo Batalhão da Polícia Militar no Município de Caxias.

Art. 3.º - Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 6º do Artigo 76 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único - No entanto, fica o Estado do Maranhão obrigado a observar as seguintes condições:

- utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista no artigo anterior;
- promover a implantação da unidade policial no imóvel doado, iniciando as obras ou adaptações necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura da escritura pública de doação;



- c) não alienar, ceder, transferir, permutar, locar, conceder o uso ou dar destinação diversa ao imóvel sem prévia autorização legislativa do Município de Caxias;
- d) manter o imóvel permanentemente vinculado às atividades institucionais da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Art. 4.º - O descumprimento de qualquer das condições previstas nesta Lei, bem como a alteração da finalidade pública estabelecida, a paralisação definitiva das atividades da Polícia Militar no local ou a não implantação da unidade policial no prazo previsto no inciso II do artigo anterior, implicará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Caxias.

§ 1.º - A reversão compreenderá o terreno, todas as edificações, benfeitorias, acessões e melhorias nele existentes ou que venham a ser realizadas, independentemente de qualquer indenização, retenção ou direito de ressarcimento por parte do Estado do Maranhão ou de terceiros.

§ 2.º - Verificada qualquer hipótese de reversão, o Município de Caxias poderá promover a retomada administrativa e a regularização registral do imóvel, mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3.º - A reversão prevista neste artigo possui natureza de cláusula resolutiva expressa, nos termos dos artigos 127 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 5.º - A cláusula de reversão prevista nesta Lei deverá constar expressamente da escritura pública de doação e do respectivo registro imobiliário, produzindo efeitos perante terceiros.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da transferência patrimonial, inclusive lavratura de escritura pública, averbações, registros e demais providências administrativas e cartoriais necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da formalização da transferência patrimonial correrão por conta do Estado do Maranhão.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera, a pedido, Mário Fernando de Assunção Sousa do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Caxias/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em estrita conformidade com o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **MÁRIO FERNANDO DE ASSUNÇÃO SOUSA** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo**, Símbolo Isolado, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Sandro Leonardo Aguiar Bastos para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, designa-o para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Articulação Política, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em estrita conformidade com o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a eficiência na gestão das atividades públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS** para exercer, em caráter de provimento em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Governo**, Símbolo Isolado, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Governo, ora nomeado no Art. 1º deste Decreto, designado para responder interinamente pelo expediente e pelas atribuições administrativas, financeiras e operacionais da **Secretaria Municipal de Articulação Política**, exercendo as funções de forma cumulativa e sem acréscimo remuneratório, até ulterior deliberação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0181/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03453/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 59.208.268/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 16/07/2026 E TÉRMINO: 16/07/2027



RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CAXIAS - MA, 16 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/2026

PREGÃO ELETRONICO 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03437/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 59.208.268/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 19.147,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 16/07/2026 E TÉRMINO: 16/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CAXIAS - MA, 16 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/2026

PREGÃO ELETRONICO 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03439/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA L LIMEIRA LEITAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.585.381/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 299.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/07/2026 E TÉRMINO: 14/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SRA. LUZINETE LIMEIRA LEITÃO, REPRESENTANTE DA EMPRESA: L LIMEIRA LEITAO LTDA, CAXIAS - MA, 14 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2026

PREGÃO ELETRONICO 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03436/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 59.208.268/0001-66

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 137.015,66 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/07/2026 E TÉRMINO: 14/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
17.01.17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CAXIAS - MA, 14 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03454/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.299.029/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUCCÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 238.700,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 16/07/2026 E TÉRMINO: 16/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: ALAN ROBSON LEITE PEREIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA: A R LEITE PEREIRA LTDA, CAXIAS - MA, 16 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO Nº 001 CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2026

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

TIPO: ADITIVO DE VIGENCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DE CAXIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.097.687/0001-01

OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DE MODO A PERMITIR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A PRORROGAÇÃO ESTÁ PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO INICIAL E TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO

VIGENCIA: INICIO: 01/07/2026 TÉRMINO: 01/07/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: •
04.02.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO RG Nº 459355 SSP/PI, E CPF Nº 197.112.713-20, PELA CONTRATADA: SRA SR(A). IVANISE COUTINHO ARAUJO, CPF/MF Nº 051.204.305-49., REPRESENTANTE DA EMPRESA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DE CAXIAS LTDA , CAXIAS-MA, 01 DE JULHO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03434/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA J M ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI - EPP, CNPJ 17.002.806/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA DE LEITURA IMEDIATA NA FINALIDADE DE IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 93.750,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/07/2026 E TÉRMINO: 14/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: •
17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SRA. JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO , CAXIAS - MA, 14 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02610/2026

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L.D. TELIS DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.397.069/0001-08,

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/07/2026 E TÉRMINO: 07/07/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.13.12.361.0009.2048.0000 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOU-

ZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO LUYLSON DOMINGOS TELIS DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA L.D. TELIS DE OLIVEIRA, CAXIAS - MA, 07 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03232/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA CONSTRUTORA BELFORT LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.797.251/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE PACTUADAS.

VALOR: R\$ 609.950,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.122.0015.2043.0000 3.3.30.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO., E PELA CONTRATADA SR. SR. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA BELFORT LTDA - CAXIAS - MA, 03 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0158/2026

PREGÃO ELETRONICO 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03438/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA IFA MOTTA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.875.896/0001-65,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 19.195,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 16/07/2026 E TÉRMINO: 16/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: IGOR FRANCISCO ALVES MOTTA, REPRESENTANTE DA EMPRESA IFA MOTTA – EPP, CAXIAS - MA, 16 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2026



1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

1.2. Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-060.

1.3. Da detentora

empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME, CNPJ: 37.609.928/0001-88, situada Avenida Senador Alexandre Costa, nº 2770, Bairro: Vila Lobão, CEP: 65.605-515, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3227-6467, email: postoaalecrimcxs@outlook.com

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.**3.1. Formação De Registro De Preço Para Aquisição de Combustível**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	45.165	6,74
0002	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	15.055	6,74
0003	GASOLINA ADITIVADA	PETROBAHIA	L	45.165	6,74
0004	GASOLINA ADITIVADA	PETROBAHIA	L	15.055	6,74
0005	ÓLEO DIESEL - COMUM	PETROBAHIA	L	240.000	7,47
0006	ÓLEO DIESEL - COMUM	PETROBAHIA	L	80.000	7,47
0007	ÓLEO DIESEL - S10	PETROBAHIA	L	240.000	7,52
0008	ÓLEO DIESEL - S10	PETROBAHIA	L	80.000	

destinado ao Abastecimento de veículos pertencentes à Secretária Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br, Caxias - MA, 16 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO Nº 001 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL, CNPJ: 61.556.449/0001-25

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, LOCUÇÃO, CRONOMETRAGEM E STAFF PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO Nº 966205/2024/MESP. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 1.914.903,40 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGENCIA: INICIO: 02/07/2026 TÉRMINO: 02/07/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. GESTÃO/UNIDADE: 06

II. FONTE DE RECURSOS: 01

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0011.2035.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO E PELA CONTRATADA SR. RAFAEL MAIA JESINI, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURA, CAXIAS - MA, 02 DE JULHO DE 2026.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José Castro de Cerqueira Antunes

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Sandro Leonardo Aguiar Bastos

Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

